

Eu, _____

Sócio efetivo (), aposentado (), contribuinte(), por intermédio do presente instrumento de responsabilidade acato os dispositivos elencados abaixo, sob pena de infringir o constante no Regimento Interno do CEPE-NATAL, sendo passível de Ato Disciplinar, caso descumpra as orientações emanadas pelo referido documento, quando na minha reserva do dia ____/____/_____.

1. Responsabilizar-me pela conduta e integridade física de meus convidados e ou familiares;
2. Cumprir pontualmente o horário previsto para encerramento das atividades, que é de 16:00h;
3. Após a realização da festividade, acondicionar nas lixeiras o lixo produzido durante minha permanência, separando material reciclável de restos de comida e armazená-los nos sacos que se encontram próximo as lixeiras;
4. Orientar meus convidados para não subirem nas árvores nem jogar pedras nas fruteiras;
5. Observar que as mesas disponíveis são as de alvenaria próximo às churrasqueiras, não sendo permitido o deslocamento de mesas ou cadeiras plásticas de outros ambientes, sem a autorização dos arrendatários do restaurante ou lanchonete do parque aquático;
6. O serviço de cutelaria (prato, copos, talheres, bandejas, travessas, etc.), não é disponível nesta área, devendo o solicitante trazer de sua residência ou negociar com os responsáveis pelos restaurantes;
7. Informar aos convidados que a utilização do parque aquático (piscina semiolímpica e infantil), está condicionada a utilização de vestimentas corretas (sungá, maiô, biquíni ou short de nylon sem bolso), liberação do departamento médico e pagamento das taxas de exame;
8. Informar aos convidados que não é permitido o acesso aos campos de futebol, sem autorização e/ou agendamento e calçados apropriados;
9. Tenho ciência que para utilização do portão lateral (Av. Maria Lacerda), deverei comunicar a secretaria do clube o horário, para que seja providenciada de 08:00 às 11:00, não sendo permitida a entrada de sócios e convidados, ficando restrito exclusivamente ao material a ser utilizado na área destinada, **a saída pelo portão lateral só será permitida até às 15:30, após esse horário deverá sair pelo portão principal.**
10. Para identificação e controle do clube, é obrigatório que o meu convidado preencha formulário cadastral com nome e dados pessoais e matrícula do sócio responsável pelo convite.
11. É de minha responsabilidade providenciar listagem para facilitar o acesso através da portaria, como também o pagamento das taxas devidas, ou a orientação para que os mesmos procurem a secretaria do clube e saldem seus débitos;
12. São de minha inteira responsabilidade os débitos contraídos e não quitados pelos meus convidados dentro das instalações;
13. Tenho o conhecimento que é de minha responsabilidade que qualquer dano causado à estrutura física do CEPE-NATAL, bem como de seus equipamentos que por ventura sejam utilizados, seja ela causado por si próprio, dependentes ou convidados sob minha responsabilidade, sob pena de restituir monetariamente no prazo de setenta e duas horas, imediatamente depois e constatado o dano ou no acerto de contas;
14. Acato as orientações da administração do CEPE-NATAL, no tocante a locais ou áreas destinadas ao evento da minha responsabilidade;
15. Estou ciente que de acordo com o Estatuto do Menor e do Adolescente, não poderei servir bebidas alcoólicas para menores de dezoito anos, sob pena de responder civil e judicialmente as penalidades previstas;
16. Tenho em vista a proibição no acesso de associados, portanto bebidas alcoólicas, informamos que o descumprimento da orientação acarretará em punições para o sócio infrator;
17. Orientamos que a tentativa de burlar as orientações explicitadas no presente documento, ou seja, (passar bebida alcoólica) pelas laterais do clube, o sócio responderá administrativamente pela infração;
18. Outrossim, a negociação para o consumo de bebidas poderá ser negociada diretamente com o arrendatário, com relação a quantitativo e atendimento.
19. **PARA O ACESSO DOS CONVIDADOS SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), USANDO AS ATIVIDADES DO CLUBE (PISCINA, CAMPOS E QUADRAS), A TAXA É DE 10,00 (DEZ REAIS).**

Parnamirim, ____/____/_____.

Contratante

CEPE/NATAL

Lista de convidados

Nº	NOME	TEL.:	RG OU CPF	OBS.:
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				